



EDITAL Nº 05, DE 06 DE MARÇO DE 2014.
COMISSÃO ESPECIAL – CURSO DE PSICOLOGIA
CÂMPUS DE PARANAÍBA
SELEÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO

A COMISSÃO ESPECIAL DO CURSO DE PSICOLOGIA DO CÂMPUS DE PARANAÍBA instituída pela Instrução de Serviço nº 06/2014 do Câmpus de Paranaíba, da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Edital PREG nº 40/2014, nas Leis nº 8.745/1993, 9.849/1999, 12.425/2011 e 12.772/2012; nas Resoluções COEG n.º 21/2011 e nº 96/2011; Parecer PROJUR nº 105/2003; Orientação Normativa nº 5/2009/SRH/MP; Nota Técnica nº 494/2009/COGES/DENOP/SRH/MP; Decreto nº 7.485/2011 e Portaria Interministerial MP e MEC nº 461/2013 torna público o presente Edital para seleção de candidatos a **Professor Substituto**.

1. CÂMPUS, ÁREA/SUBÁREA, CARGA HORÁRIA e CLASSE:

CAMPUS	CURSO/ÁREA/SUBÁREA	Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA	CLASSE	DURAÇÃO PREVISTA DO CONTRATO
PARANAÍBA/MS					
CPAR	Psicologia/Terapia Comportamental	01	40	Auxiliar, Nível I, com Mestrado	31.05.2014

2. CONDIÇÕES GERAIS PARA A INSCRIÇÃO

2.1 O candidato poderá imprimir e preencher o Requerimento de Inscrição, levando-o, juntamente com os demais documentos necessários, no ato da inscrição a ser realizada na Secretaria de Apoio Pedagógico do Câmpus de Paranaíba (ANEXO III). Caso queira, o candidato poderá retirar e preencher o Requerimento de Inscrição na própria Secretaria de Apoio Pedagógico do Câmpus de Paranaíba, no ato da formalização da inscrição;

2.2 No ato da inscrição o candidato deverá preencher a declaração de ausência de impedimentos. (ANEXO I);

2.3 Para a inscrição o candidato deverá apresentar **cópia autenticada** dos seguintes documentos:

- Cédula de Identidade ou, no caso de estrangeiro, o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) e o Passaporte atualizado;
- Título Eleitoral, dispensado no caso de estrangeiro;
- Certidão de Quitação Eleitoral obtida por qualquer Cartório Eleitoral ou pela Internet: www.tse.gov.br (para brasileiros);
- Cartão de Cadastro de Pessoa Física (CPF) da Receita Federal;
- Comprovação de quitação com o Serviço Militar (para os homens), dispensado no caso de estrangeiro;
- Currículo Lattes com os comprovantes correspondentes, organizados na sequência correspondente;
- Formação Exigida (Requisitos):



- Graduação em: Psicologia.
- Mestrado ou Doutorado, Especialização em: Psicologia ou áreas afins.
- h) Para a classe de **Professor Auxiliar, Nível I, com Mestrado**: diploma de graduação, título de mestre ou de doutor ou fotocópia da Ata de Defesa;
- i) Para a classe de **Professor Auxiliar, Nível I, com Especialização**: diploma de graduação, certificado de pós-graduação **lato sensu** ou título de mestre ou doutor.
- j) Para a classe de **Professor Auxiliar, Nível I, com Graduação**: diploma de graduação.
 - O diploma de graduação poderá ser substituído por certificado/declaração de conclusão do curso, constando que o candidato cumpriu todos os requisitos para a outorga do grau.
 - Os candidatos que estiverem em processo de conclusão de curso poderão substituir o comprovante de titulação por declaração, emitida pela Instituição responsável, que comprove a matrícula do candidato e o nome do curso reconhecido pela CAPES.

2.4 A declaração de matrícula não substituirá o comprovante de titulação para efeito de pontuação na prova de títulos.

2.5 O candidato será dispensado de apresentar o documento constante da letra “d”, se na Cédula de Identidade ou CNH constar o número do CPF de forma legível.

2.6 Na ausência de cópia autenticada o candidato deverá providenciar a apresentação do original para efeito de autenticação no ato da entrega da cópia, sob pena de não aceitação do documento.

2.7 Não serão aceitos documentos transmitidos via fax.

2.8 A inscrição deverá ser efetuada pessoalmente ou por meio de procuração simples acompanhada da cópia do documento de identidade do procurador, na Secretaria de Apoio Pedagógico do Câmpus de Paranaíba.

2.9 Não serão aceitos pedidos de inscrição incompletos, nem em caráter condicional, quanto à documentação, sob pena de exclusão do candidato.

2.10 No ato da inscrição o candidato deverá declarar que não há impedimentos legais para assumir imediatamente o cargo estipulado no Edital da Comissão Especial, mediante a comprovação por declaração do órgão, identificando o cargo, sua natureza (nível superior, médio, intermediário, apoio, operacional, básico ou seus equivalentes) e, ainda, se exerce cargo de direção, função comissionada, função gratificada ou de natureza similar.

3. DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO COMO PROFESSOR SUBSTITUTO

Situações de impedimento para a contratação de Professor Substituto:

- caso seja ocupante de cargo público federal integrante da carreira de magistério superior ou de nível fundamental e médio (antigos 1º e 2º graus) de que trata a Lei nº 7.596/1987, mesmo em licença para tratamento de interesses particulares ou qualquer outra licença;
- caso seja ocupante de cargo, emprego ou função pública federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, **de categoria funcional de nível médio**, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante;
- caso já detenha cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva;
- caso tenha acumulação lícita, ultrapasse as sessenta horas semanais na soma do(s) vínculo(s) já existentes e a carga horária do contrato de Professor Substituto;
- caso tenha sido contratado nos termos da Lei nº 8.745/1993, com as alterações da Lei nº 9.849/1999, e que não tenha decorrido 24 meses do encerramento do último contrato;



- caso já detenha dois vínculos com o serviço público, mesmo que a soma das cargas horárias atinja quarenta horas semanais;
- ter sido professor substituto da UFMS ou ter trabalhado, com contrato temporário, em outro órgão federal nos últimos 24 (vinte e quatro) meses, anteriores a data deste Edital.

4. DAS FASES DA SELEÇÃO

4.1 A Seleção de Professor Substituto compreende as seguintes fases:

4.1.1 Prova Escrita Objetiva, com peso 1 (um), de caráter eliminatório;

4.1.2 Prova Didática, com peso 3 (três), de caráter eliminatório;

4.1.3 Prova de Títulos, com peso 1 (um), de caráter classificatório.

4.2 A sequência de Provas será Prova Escrita, Prova Didática e Prova de Títulos.

4.3 As Normas do Processo Seletivo Público Simplificado para contratação de Professores Substitutos, encontram-se na Resolução COEG nº 21/2011 e Resolução COEG nº 96/2011, disponível no endereço eletrônico www.copeve.ufms.br.

5. INFORMAÇÕES GERAIS

5.1 Ao candidato cabe recurso quanto ao resultado final da seleção, se apresentado em até dois dias úteis, após a divulgação da ata final, dirigido ao Pró-Reitor de Ensino de Graduação.

5.2 O Currículo Lattes do candidato ausente ou não classificado deverá ser retirado, onde o mesmo efetuou a sua inscrição, no prazo máximo de sessenta dias após a divulgação do resultado.

5.3 O processo seletivo terá validade de, no mínimo doze meses, prorrogável por igual período, a contar da data de publicação do Edital de Homologação dos resultados no Diário Oficial da União, podendo no seu período de validade ser contratado candidato, desde que obedecida à ordem de classificação dos aprovados em Edital da mesma área ou área afim, objeto da seleção de professores substitutos ou temporários.

5.4 Os casos não previstos no presente Edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação.

5.5 O valor da remuneração será conforme tabela abaixo:

Cargo	Vencimento Básico (R\$)	Retribuição por Titulação	
		Especialização (R\$)	Mestrado (R\$)
Auxiliar, Nível I 40 horas	2.714,89	253,13	835,05

6. LOCAL E PERÍODO DE INSCRIÇÃO

6.1 A inscrição deverá ser efetuada pessoalmente ou por meio de procuração simples acompanhada da cópia do documento de identidade do procurador, no período das 7h30 min às 10h30min e das 13h30min às 16h30min, nos dias **10, 11 e 12 de março de 2014**, na Secretaria de Apoio Pedagógico do Câmpus de Paranaíba para candidatos à classe de professor Auxiliar, Nível I, com **Mestrado**;



6.2. Caso não haja candidatos inscritos para professor Auxiliar, Nível I, com Mestrado, poderá inscrever-se nos dias 13 e 14 de março de 2014, das 7h 30min às 10h30min e das 13h30min às 16h30min, candidatos com titulação de Especialista;

6.3 Caso não haja candidatos inscritos para a classe de Especialista, poderão inscrever-se no dia 17 de março de 2014, das 7h30min às 10h30min e das 13h30min às 16h30min, candidatos com a titulação de Graduação;

6.4 Não serão aceitos pedidos de inscrição incompletos, nem em caráter condicional, quanto à documentação, sob pena de exclusão do candidato.

7. PROVAS

7.1 O processo seletivo será realizado por meio de provas escrita objetiva, didática e de apreciação de títulos;

7.2 A relação dos candidatos com inscrições homologadas será divulgada no dia 17 de março de 2014, a partir das 17h, na Secretaria de Apoio Pedagógico do Câmpus de Paranaíba;

7.3 O sorteio do tema da prova didática dar-se-á às 07h45min do dia 18 de março de 2014 na Secretaria de Apoio Pedagógico do Câmpus de Paranaíba, sendo que os candidatos deverão estar presentes no momento do sorteio;

7.4 A prova escrita será realizada no dia 18 de março de 2014, a partir das 08 horas no Câmpus de Paranaíba; Terá a duração de **três horas** e será constituída de questões objetivas, de acordo com o programa para prova escrita e didática deste edital, com nota de 0,0 (zero) a 100,0 (cem), sendo eliminado o candidato que não atingir, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de aproveitamento, não havendo a possibilidade de consulta a qualquer material de apoio.

7.5 A prova didática realizar-se-á dia 19 de março de 2014, a partir das 08 horas no Câmpus de Paranaíba, com duração de 40 (quarenta) minutos para cada candidato, sendo eliminado o candidato que realizar a prova em tempo inferior e deverá ser interrompido pelo presidente da Comissão Especial de Seleção de Professor Substituto aos 50 (cinquenta) minutos. Essa prova destina-se a avaliar os candidatos quanto ao domínio do tema e à adequação da sua abordagem metodológica, sendo que os candidatos terão que se submeter à análise de uma banca avaliadora responsável pelo julgamento de seus desempenhos. Cada membro docente da Comissão Especial deverá avaliar a prova didática, atribuindo um conceito de 0,0 (zero) a 100,0 (cem), sendo que a nota da prova didática será a média aritmética das notas atribuídas pelos membros docentes da Comissão Especial, multiplicada por 03 (três). Serão considerados aprovados na prova didática os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 210,0 (duzentos e dez). A ordem da apresentação da aula expositiva dos candidatos seguirá a ordem de inscrição entre os candidatos aprovados na prova escrita.

7.6 A prova de títulos consistirá na apreciação dos títulos apresentados juntamente com o Currículo Lattes no ato da inscrição, de acordo com a tabela anexa à Resolução Coeg nº 21/2011. (ANEXO II);

7.7 A Ata com o resultado final será divulgada pela Secretaria de Apoio Pedagógico do Câmpus de Paranaíba após o término dos trabalhos da Comissão.

8. PROGRAMA PARA AS PROVAS ESCRITA E DIDÁTICA

1. Paradigma de produção de conhecimento em Análise do Comportamento
2. Avaliação comportamental
3. Terapia analítico-comportamental com adultos
4. Terapia analítico-comportamental infantil



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



5. Psicopatologia e Terapia analítico-comportamental

9. BIBLIOGRAFIA PARA AS PROVAS ESCRITA E DIDÁTICA

BORGES, N. B., CASSAS, F. A. (orgs.). **Clínica Analítico-Comportamental**: Aspectos teóricos e práticos. Artmed: Porto Alegre, 2012.

CATANIA, C. A. **Aprendizagem**: Comportamento, Linguagem e Cognição. Artmed: Porto Alegre, 4ª ed, 1999/2008.

CHIESA, M. **Behaviorismo Radical**: A filosofia e a ciência. Ibac Editora, Editora Celeiro: Brasília, 2006.

KOHKENBERG, R., J. e TSAI, M.. **Psicoterapia Analítica Funcional**: Criando relações terapêuticas intensas e curativas. Esetec: Santo André, 2004.

SKINNER, B. F. **Ciência e Comportamento Humano**. Martins Fontes: São Paulo, 1998.

Paranaíba, 07 de março de 2014.

Prof. Me. **Juliano Setsuo Violin Kanamota**
Presidente

Prof.^a Ma. **Cíntia Carvalho**
Membro

Prof.^a Ma. **Renata Bellenzani**
Membro

Leonardo Chaves de Carvalho
Técnico-Administrativo



ANEXO I

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE IMPEDIMENTOS

Eu, _____, declaro que:

- Não exerci nenhum cargo/função, com contrato temporário, em órgão público nos últimos 24 meses. (impedimento previsto nas Leis no 8.745/1993 e 9.849/1999).
- Não sou ocupante de cargo público federal integrante da carreira de magistério superior ou de nível fundamental e médio (antigo 1o e 2o graus) de que trata a Lei no 7.596/1987, mesmo em licença para tratamento de interesses particulares ou qualquer outra licença;
- Não sou ocupante de cargo, emprego ou função pública federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive:
aposentado? Sim Não
em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante? Sim Não
- Não detenho cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva;
- Não tenho acumulação lícita, ultrapassando as sessenta horas semanais na soma do(s) vínculo(s) já existentes e a carga horária do contrato de Professor Substituto;
- Não detenho dois vínculos com o serviço público, mesmo que a soma das cargas horárias atinja quarenta horas semanais;

Estou ciente que declarar falsamente é crime previsto na Lei Penal e que por ele responderei, independente das sanções administrativas, caso se comprove a inveracidade do declarado neste documento.

**Em observância ao contido no Art. 6º, da Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, e no § 1º, do Art. 6º, da Lei nº 9.849, de 26 de outubro de 1999, exerço o cargo de - _____
_____ cumpro diariamente, no horário de _____
às _____ horas, conforme CERTIDÃO EM ANEXO À PRESENTE DECLARAÇÃO.**

Local e data

Assinatura



ANEXO II

Anexo à Resolução nº 21, Coeg, de 23 de fevereiro de 2011.

TABELA DE PONTUAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS

ITENS	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTOS ATRIBUÍDOS
1	TÍTULOS ACADÊMICOS (não cumulativo)	Máximo 80 pontos	
1.1	Título de doutor	80 pontos	
1.2	Título de mestre	75 pontos	
1.3	Especialização	73 pontos	
1.4	Graduação	70 pontos	
2	ATIVIDADES DIDÁTICAS (dos últimos cinco anos)	Máximo 10 pontos	
2.1	Docência em cursos de graduação na área da vaga	Até 5 pontos	
2.1.1	Uma disciplina	2 pontos	
2.1.2	Até três disciplinas	3 pontos	
2.1.3	Mais de três disciplinas	5 pontos	
2.2	Docência na área da vaga em cursos de pós-graduação lato sensu e stricto sensu	Até 3 pontos	
2.2.1	Disciplina lato sensu	2 pontos	
2.2.2	Disciplina strictu sensu	3 pontos	
2.3	Orientação de monografia de graduação	Até 2 pontos	
2.3.1	Cada orientando	0,5 pontos	
3	PRODUÇÃO CIENTÍFICA (dos últimos 5 anos)	Máximo 10 pontos	
3.1	Artigo – periódico de circulação internacional com corpo editorial	2,5 pontos/trabalho	
3.2	Artigo – periódico de circulação nacional com corpo editorial	1,5 pontos/trabalho	
3.3	Publicação de trabalho completo em anais de reunião científica de âmbito nacional	1,5 pontos/trabalho	
3.4	Publicação de trabalho completo em anais de reunião científica de âmbito internacional	2,0 pontos/trabalho	
Total dos pontos atribuídos (soma dos itens 1, 2 e 3):			



**REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO – SELEÇÃO DE PROFESSOR
SUBSTITUTO**

EDITAL PREG Nº: 40/2014	EDITAL COMISSÃO ESPECIAL Nº 05/2014
CAMPUS:	Câmpus de Paranaíba – CPAR
ÁREA/SUBÁREA:	Psicologia / Terapia Comportamental

CLASSE: AUXILIAR, Nível I com:

() GRADUAÇÃO () ESPECIALIZAÇÃO () MESTRADO () DOUTORADO

REGIME DE TRABALHO (CARGA HORÁRIA): 40 HORAS

OBS: ANEXAR DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE IMPEDIMENTOS

IDENTIFICAÇÃO:

NOME DO CANDIDATO(A): _____

RG/ORGÃO EXPEDIDOR: _____ CPF: _____

ENDEREÇO: _____

E-MAIL: _____

TELEFONE(S): _____ CELULAR: _____

CURSO DE GRADUAÇÃO: _____

INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR: _____

ÁREA DE PÓS-GRADUAÇÃO: _____

INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR: _____

_____ – MS, _____ de _____ de _____

Responsável pela inscrição

Assinatura do Candidato